

Assunto: Re: Renovação assinatura serviço Check Point

De: Leny Carvalho - TRE/SP <leny.carvalho@tre-sp.jus.br>

Data: 18/10/2018 17:11

Para: Compras e Registro de Preços <compras@tre-sp.jus.br>, ccf@tre-sp.jus.br

Roberta, boa tarde.

Informamos que temos interesse na renovação por mais um ano do serviço CheckPoint Standard, pois devida a obrigatoriedade das retenções tributárias, previdenciárias e verificações de regularidade fiscal nos pagamentos realizados por este TRE-SP, é necessário estarmos sempre atualizados em relação às alterações da legislação vigente, para sua correta interpretação e aplicação.

Atenciosamente.



Nossa missão: Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Imprima apenas se necessário. Abrace a ideia de responsabilidade com o meio ambiente.

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não se destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a legislação em vigor.

Em 17/10/2018 18:36, Compras e Registro de Preços escreveu:

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista o término da vigência da assinatura do serviço "Check Point Standard", em novembro/18, esta Assistência necessita que nos informem se há interesse na renovação por mais um período.

Em caso positivo, favor justificar a manutenção das assinaturas.

Ref. processo PAD 7425/2017.

Att.



Nossa missão: Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Imprima apenas se necessário. Abrace a ideia de responsabilidade com o meio ambiente.

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a legislação em vigor.